

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1743 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 898.238,09 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
54	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.30.00.00.00.0	2.550.0000	299.412,69
57	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.39.00.00.00.0	2.550.0000	299.412,70
61	02	005	12	361	2009	2211	4.4.90.52.00.00.00.0	2.550.0000	299.412,70

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 na Fonte 1.550.0000 (Salário Educação); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

ATIVO	PASSIVO	
FINANCEIRO	FINANCEIRO	
Disponibilidades.....RS 1.064.194,67	Obrigações	RS 165.956,58
Ag. 4647-7/CC 10622-4 BB: RS 495.012,31		
Ag. 4763/CC 575874199-6 CEF: RS 569.182,36	Superávit	RS 898.238,09
Total	Total	RS 1.064.194,67

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:93F05DFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/11/2025. Edição 3995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>